



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2021 que *“Dispõe sobre normas de veiculação de anúncios e seu espaço urbano do município do Recife. Revoga as leis municipais nº 17.215/2006 e nº 17.521/2008.”*

**EMENDA ADITIVA Nº 15 AO PLEN Nº 44/2021**

Art. 1º Adicione-se a alínea f ao incisos I do art. 7º do Projeto de Lei do Executivo nº 44/2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 7º. ....

I - .....

f) incitem a violência

**JUSTIFICATIVA**

A violência é algo a ser combatido por toda sociedade, mas especialmente pelo Poder Público.

Recife, embora ainda tenha um longo caminho a percorrer, tem avançado com legislações que promovem, por exemplo, a cultura de paz e a mediação de conflitos.

Desse modo, seria contraditório e um retrocesso permitir que anúncios que incitem a violência de qualquer tipo sejam espalhados pela cidade. A presente proposta tem como objetivo impedir esse tipo de anúncio.

Assim, por todo o exposto, justifica-se a aprovação da presente emenda.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021

**DANI PORTELA**

vereadora do Recife

**IVAN MORAES**

Vereador do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.  
Proposição eletrônica M1847375255/6248. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

